MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

EDITAL PROPP N. 29, DE 16 DE SETEMBRO de 2019

O Pró-reitor de Ensino de Pós-graduação e Pesquisa (em exercício) da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, Prof. Dr. Tomaz Esposito Neto, no uso de suas atribuições legais, na forma da Portaria/RTR nº. 953, de 3 de setembro de 2019, e considerando as disposições do art. 51, inciso II, e do art. 53, caput e parágrafo 1º. do Estatuto da UFGD, torna público o presente edital de abertura de inscrições visando à seleção de candidatos para o Programa de Pós-graduação, **stricto sensu** em Entomologia e Conservação da Biodiversidade - Área de Concentração: Biodiversidade, em nível de mestrado e doutorado para ingresso no **PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO de 2020**, observando as seguintes especificações:

1. DAS VAGAS

1.1. Número máximo de vagas para o Mestrado

Ampla Concorrência	Reservadas para Cotas	Total de Vagas
9	3	12

1.2. Número máximo de vagas para o Doutorado

Ampla Concorrência	Reservadas para Cotas	Total de Vagas
8	2	10

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Informações sobre Inscrição

Período: 07 de outubro a 01 de novembro de 2019.

Local: sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao

Informações:

Página: https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-entomologia/index

Telefone: (67) 3410 - 2198 ou 3410 - 2197

Endereço: Campus UFGD, Rodovia Dourados - Itahum Km 12 CEP 79.804-970 / Caixa Postal: 364

Rua João Rosa Góes, 1761 – Vila Progresso, Dourados – MS - 79825-070

2.2. Os candidatos poderão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas reservadas para COTAS (pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência) previstas neste Edital, sendo classificados no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de cotas.

2.3. O candidato, ao fazer a sua inscrição, deverá:

a) acessar o endereço eletrônico

b) ler cuidadosamente o Edital e aceitar as condições descritas neste;

c) preencher os dados cadastrais solicitados;

d) digitalizar e inserir a documentação exigida neste Edital, responsabilizando-se pela qualidade das imagens;

e) imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) específica para o pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento conforme orientações constantes nesta;

f) recolher a taxa de inscrição no valor de R$50,00, atentando-se aos prazos e procedimentos.

2.4. O preenchimento das informações solicitadas pelo sistema será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

2.5. É de inteira responsabilidade do candidato verificar o seu local de prova, sendo o único responsável pelas consequências decorrentes de sua omissão.

2.6. A UFGD não se responsabilizará caso a inscrição do candidato, realizada via Internet, não seja efetivada por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica fora de sua alçada.

2.7. Para **candidatos estrangeiros**, oriundos de países cuja língua oficial não seja o português, o inglês, o espanhol ou o francês, o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente deverão ser traduzidos por tradutor juramentado.

2.8. Para **candidatos estrangeiros,** o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente devem ser apostilados, no caso de sua

origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

2.9. Os candidatos que se encontram no exterior estão dispensados de pagar a taxa no ato de inscrição. Porém, o candidato deverá apresentar o comprovante do recolhimento da taxa no ato da primeira fase da seleção. Candidatos estrangeiros que se encontram no Brasil devem pagar a taxa normalmente.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

3.1 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição nos prazos estabelecidos no Cronograma, atentando-se para os horários de funcionamento das agências bancárias do Banco do Brasil.

3.2 Não serão aceitas outras formas de pagamento, tais como depósito em Conta Corrente ou Guia de Recolhimento da União (GRU) utilizada pela UFGD para outras finalidades, bem como **DARF**.

3.3. O pagamento de inscrição realizado no **último dia**, via autoatendimento ou *Internet Banking*, deverá ser efetuado dentro do limite de horário para registro em mesma data, conforme condições de funcionamento das agências bancárias do Banco do Brasil. O não atendimento a essa exigência implicará no **INDEFERIMENTO** da inscrição, ou seja, a não ativação da inscrição e consequente impossibilidade de participação do processo seletivo.

É de inteira responsabilidade do candidato efetuar o pagamento conforme orientações constantes na GRU, garantindo o registro de seu próprio CPF no comprovante de pagamento, guardando-o para futura conferência.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. Cópia digital (frente e verso) do diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação. Concluintes de cursos de graduação podem inscrever-se apresentando apenas atestado de que estão cursando o último ano do curso de graduação; caso sejam aprovados, no entanto, deverão apresentar, no ato da matrícula, o diploma ou o atestado de conclusão do curso.

4.2. Cópia autenticada digital do histórico escolar do curso de graduação.

4.3. Cópia digital de documento oficial de identidade. Candidatos/as estrangeiros/as, exceto aqueles/as de países do MERCOSUL, deverão apresentar obrigatoriamente a cópia digital do passaporte.

4.4. Cópia digital da certidão de nascimento ou casamento.

4.5. Cópia digital do CPF (obrigatória apenas para brasileiros/as).

4.6. Cópia digital do título de eleitor e comprovante da última eleição (obrigatório apenas para brasileiros/as).

4.7. Cópia digital do comprovante de quitação com o serviço militar (obrigatória apenas para brasileiros).

4.8. Cópia digital do Currículo Lattes, atualizado e documentado.

4.9. Pré-projeto de pesquisa do/a candidato/a;

4.10. Tabela de pontuação de currículo (**anexo III**) devidamente preenchida

4.11. Cópia digital do diploma (ou certificado de conclusão, ou documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o mestrado até o prazo de matrículas) **para candidatos ao doutorado**.

4.12. Cópia digital do histórico escolar de mestrado, **para candidatos ao doutorado**.

5. CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Para fins de inscrição para concorrer às vagas por cotas, os candidatos devem observar as normas contidas na **Resolução nº. 176 de 20 de julho de 2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da Universidade Federal da Grande Dourados** que trata sobre a Política de Ações Afirmativas para Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência na Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal da Grande Dourados. Como previsto no art. 2º da mencionada Resolução, será solicitada a documentação comprobatória e o termo de autodeclaração (ANEXOS IV e V).

5.2. Consideram-se negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, para os fins deste Edital, os candidatos que se autodeclararem como tal em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição para o processo seletivo.

5.3. Os candidatos que tenham se inscrito como cotistas, e que também sejam aprovados na ampla concorrência, serão matriculados na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros candidatos inscritos como cotistas, se aprovados no processo seletivo, ocupem as vagas da cota.

5.4. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência inscritos, aprovados ou em número suficiente para ocupar as vagas da COTA, considerando inclusive lista de espera, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

5.5. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência aprovado em vaga da COTA, a mesma será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado e aprovado, dentre os que concorreram pelo sistema de cotas.

5.6. A autodeclaração de preto e pardo poderá ser validada, a critério da Comissão de Seleção, por uma Comissão Institucional da UFGD, especialmente designada para este fim.

5.7. O candidato autodeclarado indígena deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia digital da Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com registro da etnia indígena, ou com o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), expedido pela FUNAI, ou certidão de nascimento constando a etnia indígena, ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local ou outro documento comprobatório oficial.

5.8. Para concorrer a uma das vagas o candidato com deficiência deverá: a) No ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência; b) Anexar o laudo médico original no ato da inscrição, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e a causa da deficiência.

5.8.1 O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, se for o caso, tratamento diferenciado para o dia de realização das provas, indicando no ato da inscrição as condições de que necessita para a sua realização.

5.8.2 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme normas constantes neste Edital perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e acarretará o não atendimento às condições especiais para realizar a prova.

5.8.3 Os candidatos que se declarem deficientes participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se referem aos critérios de avaliação e classificação, assim como ao local de realização das provas.

6. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL

Período de inscrições	07/10/19 a 1º/11/19	---------	sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Divulgação das inscrições deferidas	04/11/19	---------	https://www.ufgd.edu.br/editais/mestrado-doutorado-entomologia
Recurso inscrições	05/11/19	_____	sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Homologação das inscrições	06/11/19	---------	https://www.ufgd.edu.br/editais/mestrado-doutorado-entomologia
Prova de conhecimentos em entomologia	11/11/19	07:30 h às 11:30 h (horário de MS)	Sala 08 da Faculdade de Ciências Biológicas e Ambientais (FCBA)
Prova de suficiência em inglês	12/11/19	07:30 h às 11:30 h (horário de MS)	Sala 08 da FCBA
Prova de suficiência em espanhol	12/11/19	13:30 h às 17:30 h (horário de MS)	Sala 08 da FCBA
Avaliação dos projetos e currículos	13/11/19 a 15/11/19	---------	Sala 08 da FCBA
Divulgação do resultado preliminar	22/11/19	---------	https://www.ufgd.edu.br/editais/mestrado-doutorado-entomologia
Período de recurso	25/11/19 a 27/11/19	---------	sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Homologação do resultado final	29/11/19	---------	https://www.ufgd.edu.br/editais/mestrado-doutorado-entomologia
Matrícula	A partir de 02/03/20	---------	https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-entomologia/index
Início das aulas	16/03/20	---------	Sala 08 da FCBA

7. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. Para o Mestrado, o processo seletivo será realizado mediante:

- Prova escrita de conhecimentos gerais sobre Entomologia e Conservação da Biodiversidade;
- Prova de compreensão de texto técnico em inglês;
- Avaliação da proposta de pesquisa;
- Pontuação do Curriculum Lattes de acordo com o Anexo III;
- Os candidatos estrangeiros não lusófonos deverão fazer também exame de suficiência no idioma Português.

7.2. Para o Doutorado, o processo seletivo será realizado mediante:

- Prova escrita de Conhecimentos Gerais sobre Entomologia e Conservação da Biodiversidade (para candidatos que tenham concluído mestrado na área de Entomologia antes de **07/10/2014** ou tenham feito mestrado em outra área);
- Prova de compreensão de texto técnico em espanhol;
- Prova de compreensão de texto técnico em inglês;
- Avaliação da proposta de pesquisa;
- Pontuação do Curriculum Lattes de acordo com o Anexo III;
- Os candidatos estrangeiros não lusófonos deverão fazer também exame de suficiência no idioma Português**.**

7.3. Informações complementares:

Para candidatos do exterior, as provas escritas deverão ser respondidas em português (Brasil).

A prova escrita de conhecimentos gerais sobre Entomologia e Conservação da Biodiversidade será composta por questões objetivas e/ou dissertativas, baseadas na bibliografia constante neste edital. Deverá ser feita à caneta, **NÃO** sendo permitido consulta a quaisquer meios eletrônicos ou bibliográficos.

O conteúdo da prova de compreensão de texto técnico em inglês, para o mestrado e doutorado, estará relacionado à área de Entomologia, sendo permitido o uso do dicionário Inglês/Português/Inglês.

O conteúdo da prova de compreensão de texto técnico em espanhol, para o doutorado, estará relacionado à área de Entomologia, sendo permitido o uso do dicionário Espanhol/Português/Espanhol.

O conteúdo da prova de compreensão de texto técnico em português, para candidatos

estrangeiros não lusófonos, estará relacionado à área de Entomologia, sendo permitido o uso do dicionário tradutor.

O candidato **NÃO** deverá colocar seu nome nas provas escritas (entomologia, inglês, espanhol e português), tendo a prova zerada quem o colocar. A identificação será feita através do número de CPF.

A realização das provas de compreensão de texto técnico em inglês e espanhol é obrigatória, não podendo ser aproveitada, no processo seletivo, nota obtida em outros testes de proficiência.

Os critérios para atribuição das notas às propostas de pesquisa serão:

- Clareza na comunicação escrita
- Conhecimento do método científico
- Domínio da literatura científica atual e relevante sobre o tema abordado
- Relevância do tema para a Entomologia e Conservação da Biodiversidade
- Viabilidade quanto aos recursos financeiros e ao tempo para seu desenvolvimento
- A pontuação do Curriculum Lattes preenchida pelo candidato (critérios conforme Tabela para Pontuação de Currículo, anexo III) será conferida e validada por docentes do PPGECB.
- A avaliação do projeto e do currículo **NÃO** é presencial, ou seja, ela será feita pelos docentes do PPGECB sem a presença do candidato.
- O horário oficial para aplicação de todo o processo seletivo será o de Mato Grosso do Sul - MS.

7.4. Candidatos Residentes a mais de 1.000 Km de Dourados – MS, Brasil

Candidatos que residirem a mais de 1000 km de Dourados - MS poderão solicitar a realização das provas escritas (conhecimentos gerais sobre entomologia e conservação da biodiversidade e compreensão de textos técnicos em inglês, espanhol ou português) na modalidade "Avaliação Remota".

É necessário que os candidatos interessados preencham, no ato da inscrição, o Requerimento de Avaliação Remota (**anexos VI e VII**), indicando o local (instituição) e o contato do docente/pesquisador com o qual o PPGECB entrará em contato, para definir os trâmites para a aplicação das provas, na cidade escolhida pelo candidato.

O Requerimento de Avaliação Remota (**anexos VI e VII**) deverá ser enviado juntamente com os demais documentos solicitados para efetivação da inscrição do candidato.

Após o término das provas pelo candidato (duração máxima de até 4 horas para cada prova), o

docente/pesquisador designado para a aplicação das provas deverá digitalizar as provas (no máximo até 1h após o seu término) e enviá-las para o e-mail: entomologia@ufgd.edu.br e, posteriormente, enviar as provas originais via Correios.

O candidato estrangeiro deverá realizar as provas no Brasil.

7.5. Critérios de Classificação dos Candidatos:

Os candidatos serão classificados, no limite de **12 (doze) vagas** para o mestrado e **10 (dez) vagas** ao doutorado.

Neste processo de seleção os instrumentos de avaliação serão usados da seguinte forma:

Instrumentos ELIMINATÓRIOS:

Mestrado

- Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos que obtiverem nota menor que 5,0 (cinco) na Prova Escrita de Conhecimentos Gerais sobre Entomologia e Conservação da Biodiversidade. Esta prova é obrigatória para todos os candidatos ao mestrado.
- Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos que obtiverem média final (média ponderada das notas das provas escritas, projeto e currículo) menor que 5,0 (cinco).
- Será eliminado do Processo Seletivo o candidato estrangeiro que obtiver nota menor que 5,0 (cinco) na prova de suficiência em língua portuguesa.

Doutorado

- Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos que obtiverem nota menor que 5,0 (cinco) na Prova Escrita de Conhecimentos Gerais sobre Entomologia e Conservação da Biodiversidade. Esta prova é obrigatória apenas para os candidatos ao doutorado que tenham concluído o mestrado em área diferente da Entomologia e aos candidatos que tenham concluído mestrado em entomologia anteriormente a **07/10/2014**. A nota desta prova não será considerada no cálculo da média final.
- Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos que obtiverem média final (média ponderada das notas das provas escritas, projeto e currículo) menor que 5,0 (cinco).
- Será eliminado do Processo Seletivo o candidato estrangeiro que obtiver nota menor que 5,0 (cinco) na prova de suficiência em língua portuguesa.

Instrumentos CLASSIFICATÓRIOS:

- Prova escrita de Conhecimentos Gerais sobre Entomologia e Conservação da Biodiversidade (classificatória apenas para candidatos ao mestrado)
- Prova de Compreensão de Texto em Inglês (para o mestrado e doutorado)
- Prova de Compreensão de Texto em Espanhol (somente para o doutorado)
- Avaliação do Projeto de Pesquisa (para o mestrado e doutorado)
- Pontuação do Currículo Lattes , de acordo com a tabela/anexo III previamente preenchida pelo candidato (para mestrado e doutorado).

Informações importantes:

a) Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a cinco (5,0) na Prova escrita de Conhecimentos Gerais sobre Entomologia e Conservação da Biodiversidade e média final igual ou superior a cinco (5,0).

b) A média final será feita considerando-se a média ponderada das notas obtidas nos instrumentos de avaliação:

Mestrado

$$\frac{2A + 2B + 2C + D}{7}$$

Doutorado

$$\frac{2B + 2C + D + E}{6}$$

Sendo:

A = nota na Prova escrita de Conhecimentos Gerais sobre Entomologia e Conservação da Biodiversidade,

B = nota na pontuação do Curriculum Lattes,

C = nota do Projeto de Pesquisa,

D = nota na Prova de Compreensão de Texto Técnico em Inglês,

E = nota na Prova de Compreensão de Texto Técnico em Espanhol.

c)Os candidatos que não forem aprovados segundo os critérios expostos no item "a" estarão eliminados e não serão classificados.

d) Os candidatos aprovados segundo os critérios expostos no item "a" serão selecionados de acordo com sua classificação, segundo o item "b", respeitando o limite das vagas oferecidas pelo PPGECB.

e) Segunda chamada: Em caso de desistência de candidato classificado dentro do número de vagas, será chamado o próximo candidato classificado, e assim sucessivamente, desde que os candidatos a serem chamados obedeçam aos critérios expostos no item "a".

f) O processo de seleção será realizado pela Comissão de Seleção especialmente constituída para essa finalidade, designada pela Coordenadoria do PPGECB e formada por professores do corpo docente do programa.

g) A prova de compreensão de texto técnico em português, para candidatos estrangeiros não lusófonos, serve como instrumento eliminatório, não sendo sua nota utilizada para cálculo da média final.

8. MATRÍCULA

8.1. As matrículas ocorrerão a partir de **02/03/2020.**

8.2. No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar todos os originais dos documentos solicitados na inscrição ou cópia autenticada em cartório. O candidato estrangeiro selecionado deverá apresentar, também, cópia do Registro Nacional Migratório expedido pela Polícia Federal do Brasil.

9. OUTRAS INFORMAÇÕES

9.1. Corpo Docente do Programa e Oferta de Vagas para 2020

Ecologia e Comportamento de Insetos

Fabio de Oliveira Roque - roque.eco@gmail.com (uma vaga de mestrado e uma de doutorado)

Josué Raizer - JosueRaizer@ufgd.edu.br (uma vaga de mestrado e uma de doutorado)

Valter Vieira Alves Junior - ValterAlves@ufgd.edu.br (duas vagas de doutorado)

Wedson Desidério Fernandes - WedsonFernandes@ufgd.edu.br (uma vaga de mestrado)

William Fernando Antonialli-Junior - williamantonialli@yahoo.com.br (uma vaga de mestrado e uma de doutorado)

Viviana de Oliveira Torres - vivianatorres@ufgd.edu.br (uma vaga de mestrado)

Jaqueline Ferreira Campos - jaquelinefcampos@ufgd.edu.br (duas vagas de mestrado)

Entomologia Agroecológica

Crébio José Ávila - crebio.avila@embrapa.br (uma vaga de mestrado e uma de doutorado)

Elisângela de Souza Loureiro - elisangela.loureiro@ufms.br (uma vaga de mestrado e uma de doutorado)

Fabricio Fagundes Pereira - FabricioFagundes@ufgd.edu.br (duas vagas de mestrado)

Harley Nonato de Oliveira - harley.oliveira@embrapa.br (uma vaga de mestrado)

Marcos Gino Fernandes - MarcosFernandes@ufgd.edu.br (uma vaga de mestrado e uma de doutorado)

Paulo Eduardo Degrande - PauloDegrande@ufgd.edu.br (duas vagas de mestrado)

Rosilda Mara Mussury Franco Silva - MaraMussury@ufgd.edu.br (uma vaga de mestrado e uma de doutorado)

Taxonomia, Sistemática e Biogeografia de Insetos

Adelita Maria Linzmeier - alinzmeier@yahoo.com.br (duas vagas de mestrado)

Eunice Aparecida Bianchi Galati - egalati@usp.br (uma vaga de mestrado e uma de doutorado)

Laura Jane Gisloti - lauragisloti@gmail.com (uma vaga de doutorado)

Manoel Araecio Uchoa Fernandes - uchoa.manoel@gmail.com (duas vagas de mestrado e uma de doutorado)

Rhainer Guillermo Nascimento Ferreira - RhainerFerreira@ufgd.edu.br (uma vaga de mestrado e uma de doutorado)

Rogério Silvestre - RogerioSilvestre@ufgd.edu.br (duas vagas de mestrado e uma de doutorado)

9.2. Informações Complementares

O Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Entomologia e Conservação da Biodiversidade (PPGECB) iniciou suas atividades com o Mestrado em 2002 e com o Doutorado em 2010. É reconhecido pela CAPES/MEC com conceito 4 para o quadriênio 2013-2016.

O prazo máximo regular para a conclusão do mestrado é de 24 meses e do doutorado e de 42 meses.

O candidato que não apresentar toda a documentação exigida terá sua inscrição indeferida.

É vedado ao discente da UFGD inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

Importante: A UFGD não se responsabiliza pelo eventual não recebimento de solicitações de inscrição via Internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da rede (web).

Ao inscrever-se, o candidato declara que conhece e concorda com os termos deste Edital.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGECB.

Tomaz Esposito Neto

Pró-Reitor de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa

(em exercício)

ANEXO I

EDITAL PROPP N. 29/2019

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS:

LIVROS:

1. Chapman, R. F.; Simpson, S. J. & Douglas, A. E. 2013. The Insects: Structure and Function. 5th edition, Cambridge University Press.

2. Gallo, D.; Nakano, O.; Silveira Neto, S.; Carvalho, R. P. L.; Baptista, G. C.; Berti Filho, E.; Parra, J. R. P.; Zucchi, R. A.; Alves, S. B.; Vendramim, J. D.; Marchini,
L. C.; Lopes, J. R. S.; Omoto, C. 2002. Entomologia Agrícola. FEALQ, Piracicaba, 920p. 2002.

3. Grimaldi, D. & Engel, M.S. 2005. Evolution of the Insects. New Jersey. Cambrige.

4. Gullan, P. J. & Cranston, P.S. 2017. Os insetos: um resumo de entomologia. 5ª Ed. Roca, Rio de Janeiro. 441p

5. Price, P. 1997. Insect ecology. 3rd edition. New York. John Wiley & Sons.

6. Rafael, J. A.; Melo, G. A. R.; Carvalho, C. J. B.; Casari, S. A. & Constantino, R. 2012. Insetos do Brasil: Diversidade e Taxonomia. Ribeirão Preto. Editora Holos.

7. Ricklefs, R. E. 2010. A Economia da Natureza. 6ª Edição. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan.

8. Triplehorn, C. A. & Johnson, N. F. 2011. Estudo dos Insetos. Tradução da 7ª edição de Borror and Delong's introduction to the study of insects. São Paulo. CENGAGE Learning.

PERIÓDICOS:

1. Annual Review of Entomology.

2. Journal of Insect Conservation

ANEXO II
EDITAL PROPP N. 29/2019

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

O pré-projeto de dissertação ou tese deve ter:

- Até 07 páginas
- Em papel tamanho A4
- Espaço 1,5 entre linhas
- Fonte Arial tamanho 12
- Assinado pelo candidato e pelo orientador

Formatação do pré-projeto:

- Título e nome do candidato e do orientador
- Introdução e justificativa (incluindo revisão de literatura)
- Objetivos
- Materiais e métodos
- Cronograma
- Referências bibliográficas

Os critérios para atribuição das notas às propostas de pesquisa serão:

1. Clareza na comunicação escrita
2. Conhecimento do método científico
3. Domínio da literatura científica atual e relevante sobre o tema abordado
4. Relevância do tema para a Entomologia e Conservação da Biodiversidade
5. Viabilidade quanto aos recursos financeiros e ao tempo para seu desenvolvimento

ANEXO III
EDITAL PROPP N. 29/2019

Tabela de Pontuação de Currículo
Processo Seletivo para ingresso em 2020

Nome do candidato:

Somente serão consideradas as atividades realizadas a partir de **07/10/2014** (últimos 5 anos até a data de início das inscrições) nas áreas do conhecimento definidas no edital da seleção. O candidato deve preencher a coluna "Pontos obtidos" que será conferida pela Comissão de Seleção do PPGECB, tendo em vista os comprovantes apresentados. Todos os comprovantes devem estar numerados e na ordem conforme o critério. **O CANDIDATO QUE NÃO PREENCHER A TABELA CONFORME O INDICADO ACIMA TERÁ A PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO ZERADA.**

FICHA PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

Ordem	Critério	Pontos	Máximo de pontos no critério	Pontos obtidos
1.	Especialização (mínimo de 360 h)	5 por curso	10	
2.	Mestrado obtido no prazo de 24 meses	50	50	
3.	Mestrado obtido com mais de 24 meses	30	30	
4.	Disciplinas de pós-graduação concluídas (somente para candidatos ao mestrado)	1 para cada 15 h	8	
5.	Iniciação científica (com ou sem bolsa)	15 por semestre	90	
6.	Programa de educação tutorial PET	15 por semestre	90	
7.	Estágio acadêmico com bolsa	0,2 para cada 20h	4	
8.	Estágio acadêmico sem bolsa	0,1 para cada 20h	2	
9.	Estágio em instituições de pesquisa no país	0,5 para cada 20h	10	

10.	Estágio em instituições de pesquisa no exterior	1 para cada 20h	20	
11.	Monitoria de ensino	0,1 para cada 4h	1	
12.	Experiência profissional em atividade de pesquisa	0,1 por mês de vínculo empregatício	5	
13.	Professor do ensino fundamental (6º ao 9º ano) ou médio	0,1 por mês de vínculo empregatício	5	
14.	Professor de nível superior	0,2 por mês de vínculo empregatício	8	
15.	Aprovação em concurso público de nível superior	20	20	
16.	Aprovação em concurso público de nível médio	10	10	
17.	Coordenador de consultoria (mínimo de 6 meses)	0,5 por consultoria + 0,1 por mês após o período mínimo	10	
18.	Membro de consultoria (mínimo de 6 meses)	0,25 por consultoria + 0,05 por mês após o período mínimo	5	
19.	Participação em eventos científicos nacionais	0,5 por evento	5	
20.	Participação em eventos científicos internacionais	1 por evento	10	
21.	Mini-cursos concluídos (mínimo de 10 h)	0,5 para cada 10h	5	
22.	Mini-cursos concluídos (carga horária inferior a 10 h)	0,1 por curso	1	
23.	Apresentação de trabalho em evento nacional	1 por trabalho	10	
24.	Apresentação de trabalho em evento internacional	2 por trabalho	20	
25.	Resumo publicado em anais de eventos nacionais Primeiro autor	3	30	
26.	Resumo publicado em anais de eventos nacionais Co-autor	2	20	

27.	Resumo publicado em anais de eventos internacionais Primeiro autor	3,5	35	
28.	Resumo publicado em anais de eventos internacionais Co-autor	2,5	25	
29.	Resumo expandido publicado em anais de evento nacional (mínimo de 4 páginas) Primeiro autor	5	50	
30.	Resumo expandido publicado em anais de evento nacional (mínimo de 4 páginas) Co-autor	3,5	35	
31.	Resumo expandido publicado em anais de evento internacional (mínimo de 4 páginas) como primeiro autor	7	70	
32.	Resumo expandido publicado em anais de evento internacional (mínimo de 4 páginas) Co-autor	5	50	
33.	Artigo completo publicado em anais de eventos nacionais Primeiro autor	10	100	
34.	Artigo completo publicado em anais de eventos nacionais Co-autor	7	70	
35.	Artigo completo publicado em anais de eventos internacionais Primeiro autor	15	150	
36.	Artigo completo publicado em anais de eventos internacionais Co-autor	10	100	
37.	Artigo de divulgação científica publicado em veículo nacional Primeiro autor	2,5	25	
38.	Artigo de divulgação científica publicado em veículo nacional Co-autor	1,5	15	
39.	Artigo de divulgação científica publicado em veículo internacional Primeiro autor	4,0	40	
40.	Artigo de divulgação científica publicado em veículo internacional Co-autor	2,5	25	

Artigo científico publicado com classificação Qualis para a área de Biodiversidade da CAPES (http://qualis.capes.gov.br/webqualis/):				
41.	A1	70	---	
42.	A2	60	---	
43.	B1	50	---	
44.	B2	40	---	
45.	B3	30	---	
46.	B4	20	---	
47.	B5	10	---	
48.	C	5	---	
49.	Capítulo de livro no País com corpo editorial independente Primeiro Autor	50	100	
50.	Capítulo de livro no País com corpo editorial independente Co-autor	40	80	
51.	Capítulo de livro no exterior com corpo editorial independente Primeiro Autor	70	140	
52.	Capítulo de livro no exterior com corpo editorial independente Co-autor	60	120	
53.	Livro científico publicado no País com corpo editorial independente Primeiro autor	100	200	
54.	Livro científico publicado no País com corpo editorial independente Co-autor	80	160	
55.	Livro científico publicado no exterior com corpo editorial independente Primeiro autor	140	280	
56.	Livro científico publicado no exterior com corpo editorial independente Co-autor	120	240	
57.	Editor de livro científico publicado no País	50	120	
58.	Co-editor de livro científico publicado no País	40	80	
59.	Editor de livro científico publicado no exterior	70	140	

60.	Co-editor de livro científico publicado no exterior	60	120	
61.	Organização de livro científico publicado no País	40	80	
62.	Organização de livro científico publicado no exterior	50	100	
63.	Orientação de iniciação científica (ou trabalho de conclusão de curso) concluída com bolsa	2	20	
64.	Orientação de iniciação científica (ou trabalho de conclusão de curso) em andamento com bolsa	1,5	15	
65.	Orientação de iniciação científica (ou trabalho de conclusão de curso) sem bolsa	1	10	
66.	Co-orientação de iniciação científica (ou trabalho de conclusão de curso) concluída	1	10	
67.	Palestra ministrada em evento nacional	1	10	
68.	Palestra ministrada em evento internacional	2	20	
69.	Disciplina ministrada na graduação	3 para cada 4h	90	
70.	Mini-curso ministrado em evento nacional	2 para cada 4h	40	
71.	Mini-curso ministrado em evento internacional	3 para cada	60	
72.	Participação em mesa redonda	1	10	
73.	Prêmios e honrarias científicas	1 a 5 pontos a critério da comissão	5	
74.	Participação em palestras, conferências, oficinas, semanas de estudos e em Casa Aberta.	0,1 por evento	2	
75.	Participação em banca de defesa de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,5 por banca	10	
76.	Consultoria ad-hoc para revista científica	2	20	
77.	Participação em projeto de pesquisa aprovado com financiamento	2	20	

78.	Organização de evento científico de âmbito local	0,5	4	
79.	Organização de evento científico de âmbito regional	1	8	
80.	Organização de evento científico de âmbito nacional	1,5	12	
81.	Organização de evento científico de âmbito internacional	2	16	
82.	Publicação em boletim técnico	1	10	
			Pontuação Obtida	

ANEXO IV

EDITAL PROPP N. 29/2019

AUTODECLARAÇÃO
(Preto / Pardo / Indígena)

Eu,_____,
portador da cédula de identidade nº_____, expedida em ____/____/_____, órgão expedidor _____ UF ____, e CPF nº _____, optante do Sistema de Reserva de Vagas com base na Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria n° 13/2016/MEC e Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD, **DECLARO**, sob as penas da lei, na Categoria de candidato que se autodeclara Preto, Pardo ou Indígena, me autodeclaro:

( ) PRETO

( ) PARDO

( ) INDÍGENA

Estou ciente de que, segundo o parágrafo único dessa Lei, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do certame e, se classificado/matriculado, ficarei sujeito à anulação da minha matrícula no curso, após procedimento administrativo em que sejam assegurados para mim o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, bem como em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do Candidato

***O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.**

ANEXO V

EDITAL PROPP N. XX/2019

DECLARAÇÃO
(Candidato Pessoa com Deficiência)

Eu,_____,
portador da cédula de identidade nº_____, expedida em ____/____/_____, órgão expedidor _____ UF _____, e CPF nº _____, declaro para os fins preconizados pela Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria nº 13/2016/MEC e Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD e Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei n° 3.298, de 24 de outubro de 1989, e dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências, que possuo a deficiência a seguir descrita, comprovada pelo **laudo médico, em anexo**.

Descrição Sucinta da Deficiência:

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são expressão da verdade*.

_____, _____ de _____ de 2019.

_____

Assinatura do Candidato

***O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular**

ANEXO VI

EDITAL PROPP N. 29/2019

Requerimento de Avaliação Remota

Eu, _____, documento de identidade número _____, Órgão Emissor_____, UF_____, solicito a realização da Etapa _____ no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em _____, da Faculdade de _____, da Universidade Federal da Grande Dourados, turma de ingresso em 2020, na modalidade Avaliação Remota.

Estou ciente, que eventuais problemas de comunicação que prejudiquem esta etapa serão de minha inteira responsabilidade.

_____, ____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VII

EDITAL PROPP N. 29/2019

Indicação do Local de Realização de Etapa na Modalidade Remota e Ciência do Responsável

Eu, _____, documento de identidade número _____, Órgão Emissor_____, UF_____, solicito realizar a **Etapa** _____no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em _____,na _____ _____ (local, endereço completo, telefone de contato), sob a responsabilidade do professor/pesquisador_____ _____ (nome completo do responsável pela aplicação da prova), lotado na instituição _____ telefone_____,e-mail_____, o qual assina esta solicitação firmando sua concordância em participar como colaborador deste processo seletivo.

_____ _____

Assinatura do Candidato Assinatura do Responsável à Distância